



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007167/2025-42**

Interessado: **MICHELA CAPRETTO**

1. Trata-se de recurso apresentado por Michela Capretto, nacional da Itália, em face do Auto de Infração nº 1348\_04511\_2025, lavrado com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência irregular no território nacional por 55 dias além do prazo autorizado.

2. A interessada alega que não permaneceu no Brasil durante todo o período, afirmando ter saído para a Argentina em julho de 2025, mas não recebeu carimbo de saída no passaporte, apresentando extratos bancários como prova. Requer o cancelamento da penalidade aplicada.

3. Conforme consulta ao histórico migratório, não há registro oficial de saída ou entrada no sistema durante o período alegado. As movimentações apresentadas em extratos bancários não substituem o registro migratório formal exigido pela legislação. A ausência de carimbo e de registro no sistema indica que não houve passagem pelos postos de controle migratório, caracterizando saída e entrada no Brasil de forma irregular. Assim, a contagem da multa considerou corretamente a permanência entre a entrada registrada em 13/06/2025 e a saída em 21/09/2025.

4. Diante do exposto, indefiro o recurso apresentado por Michela Capretto, mantendo-se a multa aplicada no Auto de Infração nº 1348\_04511\_2025.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142821861&crc=C87E6F57](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142821861&crc=C87E6F57).  
Código verificador: **142821861** e Código CRC: **C87E6F57**.